



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**



**NORMAS DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE  
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**

As Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental constituem um conjunto de estratégias pedagógico-didáticas que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte do discente, dos saberes e habilidades necessárias à sua formação. Fornece ao estudante a oportunidade de diversificar e enriquecer sua formação através da sua participação em tipos variados de eventos extraclasses.

Podem ser consideradas atividades complementares:

- A – Atividades de iniciação à docência e à pesquisa: exercício de monitoria, participação em pesquisa e projetos institucionais, participação no PET/PIBIC e participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de professores e/ou alunos dos cursos de mestrado e doutorado da UFU;
- B – Atividades de participação e/ou organização de eventos: congressos, seminários, conferências, competições, simpósios, palestras, fóruns e semanas acadêmicas;
- C – Experiências profissionais complementares: realização de estágios não obrigatórios cadastrados na UFU; participação em projetos sociais e participação em programas de bolsas da UFU;
- D – Trabalhos publicados em revistas indexadas e não indexadas, jornais e anais, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos;
- E – Atividades de extensão: estudos realizados em programas de extensão, Empresa Junior e participação em projetos de extensão;
- F – Vivências de gestão: participação em órgãos colegiados da UFU, participação em comitês ou comissões de trabalhos na UFU, não relacionadas a eventos e participação em entidades estudantis da UFU como membro de diretoria.

A Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental será responsável pela implantação, acompanhamento e avaliação das Atividades Complementares de Graduação.

O aluno deverá cumprir a carga horária de 150 horas de atividades acadêmicas complementares em no mínimo três diferentes categorias de atividades, a saber:

**Categoria I:**

- Trabalho publicado ou no prelo em revista indexada nível A Qualis CAPES: 50 horas/trabalho;
- Trabalho publicado ou no prelo em revista indexada nível B Qualis CAPES: 40 horas/trabalho;
- Trabalho publicado ou no prelo em revista indexada nível C Qualis CAPES: 25 horas/trabalho;
- Trabalho de divulgação científica e tecnológica em boletins, circulares, jornais e revistas sem corpo editorial: 10 horas/trabalho;
- Resumos publicados em anais: 4 horas/resumo;
- Resumos expandidos publicados em anais: 8 horas/resumo expandido;
- Trabalho completo publicado em anais: 10 horas/trabalho.

**Categoria II:**

- Participação em evento científico ou acadêmico internacional: 10 horas/participação;
- Participação em evento científico ou acadêmico nacional: 8 horas/participação;
- Participação em evento científico ou acadêmico regional: 6 horas/participação;
- Participação em evento científico ou acadêmico local: 4 horas/participação;
- Participação no Desafio em Tecnologias Ambientais aplicadas à Engenharia Ambiental: fará jus às horas, desde que obedecido o disposto no Art. 6º, inciso IV, da Norma Geral que rege tal competição, o discente que fizer parte de equipe considerada:
  - Vencedora: 150 horas;
  - Classificada em segundo lugar: 100 horas;
  - Classificada em terceiro lugar: 75 horas;
  - Demais equipes classificadas: 50 horas.

**Categoria III:**

- Apresentação oral de trabalho em evento científico: 8 horas/trabalho;
- Apresentação em forma de pôster de trabalho em evento científico: 4 horas/trabalho.

**Categoria IV:**

- Organização de evento científico ou acadêmico internacional: 20 horas/evento;
- Organização de evento científico ou acadêmico nacional: 15 horas/evento;
- Organização de evento científico ou acadêmico regional: 10 horas/evento;

- Organização de evento científico ou acadêmico local: 6 horas/evento.

**Categoria V:**

- Atividade de monitoria: 25 horas/semestre/disciplina.

**Categoria VI:**

- Estágio não obrigatório seguindo as normas da UFU: 1 hora de estágio equivalerá a 1 hora de atividade complementar (máximo de 50 horas).

**Categoria VII:**

- Participação como ouvinte em cursos ou minicursos relacionados com as Engenharias ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias: 1 hora de curso ou minicurso equivalerá a 1 hora de atividade complementar (máximo de 50 horas);

- Participação como ministrante em cursos ou minicursos relacionados com as Engenharias ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias: 1 hora de curso ou minicurso equivalerá a 2 horas de atividade complementar (máximo de 50 horas);

- Participação como ouvinte em palestras relacionadas com as Engenharias ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias: 2 horas de palestra equivalerá a 1 hora de atividade complementar (máximo de 50 horas);

- Participação como ministrante de palestras relacionadas com as Engenharias ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias: 1 hora de palestra equivalerá a 1 hora de atividade complementar (máximo de 50 horas);

- Participação em visita técnica, dentro de eventos, relacionada com as Engenharias ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias: 2 horas de visita equivalerá a 1 hora de atividade complementar (máximo de 50 horas);

- Disciplinas facultativas para enriquecimento curricular cursadas "após o ingresso na UFU" aprovadas na ou fora da UFU: cada hora da disciplina corresponderá a 1 hora de atividade complementar.

**Categoria VIII:**

- Participação em projeto e/ou programa especial de ensino: 25 horas/semestre;

- Participação em projeto e/ou programa especial de pesquisa: 25 horas/semestre;

- Participação em projeto e/ou programa especial de extensão: 25 horas/semestre.

**Categoria IX:**

- Membro de Diretoria de Diretório ou Centro Acadêmico do Curso ou Central (UFU): 10 horas por semestre (máximo de 2 semestres), comprovadas por documento oficial do Diretório Acadêmico e aferidas pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental;

- Membro de Diretoria de Empresa Junior da UFU: 20 horas/semestre (máximo de 40 horas), comprovadas por documento oficial da Empresa Júnior e assinado pelo Tutor;
- Participação como Consultor em Empresa Junior da UFU: 1 hora trabalhada em cada projeto equivalerá a 1 hora de atividade complementar (máximo de 40 horas), comprovada por documento oficial da Empresa Júnior e assinado pelo Tutor.
- Participação em órgãos colegiados da UFU: 10 horas/semestre.

O aluno, ao longo do curso, entrará com requerimento solicitando aproveitamento de atividades complementares anexando os documentos necessários:

A – Atividades de iniciação à docência e à pesquisa: relatório do professor orientador e declarações dos órgãos/unidades competentes;

B – Atividades de participação e/ou organização de eventos: certificado de presença, apresentação de relatórios e declarações dos órgãos/unidades competentes;

C – Experiências profissionais complementares: Termo de Compromisso, atestados de participação e apresentação de relatórios devidamente assinados;

D – Publicações: cópias dos artigos publicados e outros documentos comprobatórios;

E – Atividades de ensino, pesquisa e extensão: atestados ou certificados de participação e apresentação de relatórios ou projetos registrados;

F – Vivências de gestão: atas das reuniões das quais o aluno participou, declaração do órgão/unidade competente, outros atestados de participação e apresentação de relatórios.

Atividades cursadas antes do ingresso na UFU não serão computadas.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental.

Esta norma entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de outubro de 2015.

Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental